

LEINº 640

De: 30.06.93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo doar Bem Imóvel:

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, sem encargos, o lote urbano Nº 15 do Bairro Industrial, com a área aproximada de 5.239,20m², à empresa Industria de Móveis Omega Ltda, sucessora de Carlos Alberto Guollo.

Artigo 2º - A empresa beneficiada, deverá assinar termo de compromisso no qual ficarão expressas as suas obrigações perante o Município transmitente do Imóvel.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL